

CONDIÇÕES GERAIS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS PARA PESSOAS FÍSICAS

Por intermédio deste instrumento particular de prestação de serviços, de um lado: o(a) **Aderente** qualificado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**; e de outro **VIVA MAIS CARD LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.854.356/0001-07, com sede na Rua Machado, nº 684, sala 1, Centro, Paraguaçu (MG), CEP 37.120-000, por seu(s) representante(s) legal(ais), a partir daqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acordados o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 As presentes condições gerais abrangem os seguintes produtos comercializados pela **CONTRATADA**:

I - Viva Mais Bronze;

II - Viva Mais Prata;

III - Viva Mais Ouro; e

IV - Viva Mais Platinum.

1.2 A administração de cartão de benefícios, consistente na concessão de acesso a serviços de teleconsulta e de descontos em: consultas presenciais, serviços de diagnóstico, terapias, drogarias, comércio e outros serviços, na rede de Parceiros da **CONTRATADA**.

1.3. Os benefícios disponíveis dependerão do produto adquirido pelo(a) **CONTRATANTE**, conforme relação abaixo:

I - Viva Mais Bronze:

(i) Pronto atendimento digital ilimitado (teleconsulta com Clínico Geral 24 horas por dia, 7 dias por semana);

(ii) Teleconsultas com especialidades médicas e terapêuticas, com pagamento realizado a cada consulta realizada; e

(iii) Descontos em redes de drogarias nacionais (Drogasil, Droga Raia, Pague Menos, Extra Farma e Drogaria Araújo).

II - Viva Mais Prata:

(i) Pronto atendimento digital ilimitado (teleconsulta com Clínico Geral 24 horas por dia, 7 dias por semana);

(ii) Teleconsulta com 13 especialidades médicas, sem coparticipação, mediante encaminhamento médico;

(iii) Teleconsultas terapêuticas, com pagamento realizado a cada consulta realizada; e

(iv) Descontos em redes de drogarias nacionais (Drogasil, Droga Raia, Pague Menos, Extra Farma e Drogaria Araújo).

III - Viva Mais Ouro:

(i) Pronto atendimento digital ilimitado (teleconsulta com Clínico Geral 24 horas por dia, 7 dias por semana);

(ii) Teleconsultas com especialidades médicas e terapêuticas, com pagamento realizado a cada consulta realizada;

(iii) Descontos em redes de drogarias nacionais (Drogasil, Droga Raia, Pague Menos, Extra Farma e Drogaria Araújo).

(iv) Consultas presenciais com especialistas com descontos exclusivos em clínicas de referência;

(v) Descontos em serviços de apoio e diagnóstico presenciais (Laboratórios, Serviços de Imagem etc.);

(vi) Descontos em serviços odontológicos; e

(vii) Descontos em toda a rede de comércio e serviços através de Parceiros da **CONTRATADA**.

IV - Viva Mais Platinum:

(i) Pronto atendimento digital ilimitado (teleconsulta com Clínico Geral 24 horas por dia, 7 dias por semana);

(ii) Teleconsulta com 13 especialidades médicas, sem coparticipação, mediante encaminhamento médico;

(iii) Teleconsultas terapêuticas, com pagamento realizado a cada consulta realizada;

(iv) Descontos em redes de drogarias nacionais (Drogasil, Droga Raia, Pague Menos, Extra Farma e Drogaria Araújo).

(v) Consultas presenciais com especialistas com descontos exclusivos em clínicas de referência;

(vi) Descontos em serviços de apoio e diagnóstico presenciais (Laboratórios, Serviços de Imagem etc.);

(vii) Descontos em serviços odontológicos;

(viii) Descontos em toda a rede de comércio e serviços através de Parceiros da **CONTRATADA**.

1.4 O cartão de benefícios não é plano de saúde, portanto a **CONTRATADA** não garante e não se responsabiliza pelos serviços oferecidos e pelo pagamento das despesas, nem assegura desconto em todos os serviços obrigatoriamente garantidos por plano de saúde. Tudo que o(a)(s) **ADERENTE(S)** consumirem, será por ele(a)(s) pago ao(s) Parceiro(s), assegurando-se apenas os preços e descontos que constam na relação de empresas e serviços parceiros divulgados no site e APP da **CONTRATADA**.

1.5 Os contratantes dos produtos Viva Mais Bronze e Viva Mais Prata terão acesso apenas ao APP de Teleconsultas da **CONTRATADA**, enquanto os contratantes dos produtos Viva Mais Ouro e Viva Mais Platinum terão acesso aos APP's de Teleconsultas e de Localização/Emissão de cupons de descontos em parceiros presenciais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE DEPENDENTES

2.1 Também poderão aderir ao cartão de benefícios do(a) **CONTRATANTE**, na condição de dependentes, os respectivos cônjuges/companheiros, filhos (naturais ou não), enteados, tutelados, netos, pais e avós.

Parágrafo Único: Os filhos que contraíram matrimônio, não podem ser mais incluídos como dependentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 Os produtos: Viva Mais Bronze, Viva Mais Prata, Viva Mais Ouro e Viva Mais Platinum possuem as seguintes modalidades de teleconsulta em especialidades médicas:

- (i) Pediatria;
- (ii) Cardiologia;
- (iii) Clínico Geral;
- (iv) Ginecologia;
- (v) Dermatologia;
- (vi) Geriatria;
- (vii) Gastroenterologia;
- (viii) Otorrinolaringologia;
- (ix) Ortopedia;
- (x) Oftalmologia;
- (xi) Endocrinologia;
- (xii) Médico da Família;
- (xiii) Psiquiatria;
- (xiv) Neurologia.

3.1.1 Os produtos Viva Mais Bronze e Viva Mais Ouro possuem acesso a especialidade Clínico Geral, sem pagamentos adicionais, e a todas demais modalidade de teleconsultas, nas especialidades médicas descritas no item 3.1, mediante pagamento prévio, e com consulta agendada.

3.1.2 Os produtos Viva Mais Prata e Viva Mais Platinum possuem acesso todas teleconsultas nas especialidades médicas descritas no item 3.1, sem pagamento de valores adicionais, dependendo apenas de prévio encaminhamento feito pela teleconsulta com Clínico Geral, conforme critério do profissional atendente.

Parágrafo Único: As consultas com especialidades destes planos são limitadas a 1 (uma) consulta ao mês.

3.1.3 As consultas com especialidades online ou presenciais, em todos os planos, somente serão realizadas se no momento da sua realização o plano contratado estiver ativo, independentemente da data em que tenham sido agendadas.

3.1.4 Todos os produtos podem possuir acesso a Teleconsulta com outras especialidades (não descritas na relação disposta na cláusula 3.1), mediante pagamento prévio por consulta agendada.

Parágrafo Único: As valores das teleconsultas poderão ser conferidos através dos canais de atendimento da **CONTRATADA**.

3.2 Os produtos Viva Mais Ouro e Viva Mais Platinum possuem acesso a rede de parceiros locais da **CONTRATADA**, os quais estão à disposição destes clientes para a utilização com descontos, após a emissão de cupom através do Área do Cliente, no site ou no aplicativo de Localização/Emissão de cupons de descontos.

3.2.1 O(A) **CONTRATANTE** declara estar ciente que a lista de Parceiros do **VIVA MAIS CARD**, através dos quais poderá utilizar os benefícios contratados, está disponibilizada no site www.vivamaiscard.com.br e no aplicativo.

3.2.2 Havendo mudança ou substituição do prestador de serviço parceiro, a **VIVA MAIS CARD** disponibilizará a atualização da lista através do sítio eletrônico acima mencionado e do APP.

3.2.3 Os descontos e/ou benefícios oferecidos observarão tabela própria, e estão relacionados a prestação dos serviços, tudo mediante ajuste estabelecido entre a **VIVA MAIS CARD** e os estabelecimentos Parceiros. Os referidos descontos, incidem sobre os valores das tabelas de produtos, serviços e/ou procedimentos.

3.2.4 Os descontos de ordem continuada, ou seja, aqueles que são ofertados por Parceiros ao longo de um determinado tempo, terão vigência enquanto vigorar o vínculo entre este Parceiro e a **CONTRATADA**, podendo ser cancelados

imediatamente se encerrada a parceria durante o tempo em que o(a)s **ADERENTE(S)** estiver no gozo do benefício. Neste caso, as condições de continuidade da prestação dos serviços/fornecimento de bens, caso seja interesse do(a)s **ADERENTE(S)**, deverão ser negociadas diretamente com o (antigo) Parceiro.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO DO PRODUTO E MODALIDADE DE PAGAMENTO

4.1 Os produtos: Viva Mais Bronze, Viva Mais Prata Viva Mais Ouro e Viva Mais Platinum, possuem modalidade de contratação exclusivamente anual.

4.2 Os valores de contratação de cada um dos planos, poderão ser consultados no site da **CONTRATADA** (www.vivamaiscard.com.br) ou no aplicativo.

4.3 Os produtos contratados poderão ser quitados em até 12 (doze) prestações, por meio de pagamento em cartão de crédito, boleto, ou poderão ser pagos em parcela única, por meio de boleto ou PIX.

4.7 Para os produtos Viva Mais Ouro e Viva Mais Platinum, caso sejam incluídos dependentes e quando o número de **ADERENTES** for superior a 3 (três), a partir do 4º (quarto) **ADERENTE** dependente, o valor de cada um destes dependentes será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago pelo **ADERENTE** titular.

Parágrafo Primeiro: O vínculo do(a)s dependente(s) está condicionado à manutenção da contratação do(a) **ADERENTE** titular. Caso o(a) titular(a) opte pela não continuidade do contrato, ao fim do período anual convencionado, o(a)s dependente(s) incluídos serão automaticamente excluídos junto com o(a) **ADERENTE** principal.

Parágrafo Segundo: Os dependentes apenas poderão ser incluídos no momento da adesão do Titular.

CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1 Ao celebrar este Contrato, o(a) **CONTRATANTE** fornece à **CONTRATADA** o seu nome, nome de seus dependentes, CPF's, endereços, telefones, e-mails, dados de cartões de crédito, bem como outros dados pertinentes ao seu cadastro, e concorda expressamente, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, no tratamento destes dados para informação aos Parceiros da **VIVA MAIS CARD**, concessão dos descontos contratados, para realização de cobranças, e para envio de publicidades com descontos de seu interesse.

Parágrafo Primeiro: É de inteira responsabilidade do(a) **CONTRATANTE** manter a **CONTRATADA** informada sobre quaisquer alterações no cadastro.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo(a) **CONTRATANTE** no momento da assinatura do contrato, reservando-se no direito de regresso, em caso de fraude.

5.2 O(A) **CONTRATANTE** declara estar de acordo com a "Política de Privacidade" da **CONTRATADA**, disponível no site www.vivamaiscard.com.br, que autoriza a movimentação de dados pessoais, na forma descrita pelo referido instrumento, com o fim de dar efetividade ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DOS SERVIÇOS

6.1 Caso tenha optado pelo pagamento da anuidade por meio de boletos, pagos mês a mês, a inadimplência por período superior a 5 (cinco) dias ocasionará o bloqueio dos serviços.

6.1.1. Persistindo a inadimplência por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, o serviço será automaticamente cancelado, gerando ao **CONTRATANTE** a obrigação de pagamento de multa por rescisão antecipada do contrato, em valor equivalente a 50% do período restante para a finalização do contrato.

6.2 Caso tenha optado pelo pagamento da anuidade, em uma só parcela, por meio de boleto ou PIX, o não pagamento acarretará o cancelamento imediato da contratação, devendo o(a) **CONTRATANTE** requisitar novamente o "cartão de benefícios".

6.3 Não se faz necessário a comunicação prévia do(a) **CONTRATANTE** para os cancelamentos descritos nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – CAMPANHAS PROMOCIONAIS

7.1 Os valores de contratação do produto sempre estarão dispostos no site da **CONTRATADA** e poderão ser reduzidos durante campanhas promocionais, em determinados períodos do ano.

7.2 A contratação pelo valor promocional não garante ao(a) **CONTRATANTE** o direito a renovação anual do produto contratado pelo valor que o adquiriu durante a campanha aderida, podendo a renovação ser feita pelo preço de mercado do produto.

CLÁUSULA OITAVA – DINÂMICA DE UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

8.1 O(s) **CONTRATANTE(S)** dos produtos: Viva Mais Bronze e Viva Mais Prata utilizarão o seu benefício exclusivamente através do aplicativo de teleconsultas da **CONTRATADA**, que poderá ser baixado:

I – Na APP Store:

<https://apps.apple.com/br/app/tele-consulta-viva-mais/id6503629374>; ou

II – Na Play Store:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.vivamaissapp>.

8.1.1 As teleconsultas com a Clínica Geral dependem apenas de cadastro prévio no aplicativo, cuja instrução pode ser obtida neste vídeo: <https://youtu.be/AgoKuirHZlc?si=rLTuM60q4cxEOcvr>.

8.1.2 Os agendamentos de teleconsultas com especialidades deverão ser realizadas através dos telefones: (35) 3637-0497 ou 0800 000 8780.

Parágrafo Único: As teleconsultas do produto Viva Mais Prata apenas serão agendadas com o pedido de

encaminhamento de consulta realizada previamente pelo Clínico Geral.

8.1.3 Para obtenção de descontos nas redes de drogarias, o cliente deve apresentar seu cartão virtual, disponível no APP de Telemedicina, acompanhado de um documento oficial com foto.

8.2 Os produtos Viva Mais Ouro e Viva Mais Platinum ofertam a seus aderentes, além de acesso as teleconsultas e descontos em drogarias dispostos no item 8.1 (e subitens), descontos nos Parceiros presenciais do Viva Mais Card.

8.3 O(A) **CONTRATANTE** do produto Viva Mais Ouro e Viva Mais Platinum, receberá, sem qualquer custo, o PRIMEIRO cartão magnético com seus dados pessoais, que servirão para identificá-lo no momento da liberação do seu desconto, sendo de inteira responsabilidade dele (**CONTRATANTE**) a guarda/zelo deste cartão.

Parágrafo Primeiro: Caso o(a) **CONTRATANTE** perca/extravie o aludido cartão, a **CONTRATADA** cobrará pela reemissão de uma nova tarjeta o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Parágrafo Segundo: O(A) **CONTRATANTE** poderá, também, utilizar os serviços por meio de cartão virtual, que poderá ser obtido através do aplicativo de descontos do Viva Mais Card. Este aplicativo poderá ser baixado:

I – Na APP Store:

<https://apps.apple.com/br/app/viva-mais-card/id1566608175>; ou

II – Na Play Store:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.vivamais>.

8.4 A utilização dos descontos depende da prévia liberação perante a **CONTRATADA** por meio do site ou do aplicativo acima indicado.

Parágrafo Único: O(A) **CONTRATANTE** terá acesso, via site e/ou aplicativo, ao campo “Emitir Cupom” para a liberação de “Autorizações de Desconto”.

8.5 A dinâmica de utilização do cartão de benefícios está disponível no site da **CONTRATADA**: www.vivamaiscard.com.br e no aplicativo.

CLÁUSULA NONA – PARCEIROS

9.1 A lista de parceiros da **CONTRATADA**, em que o(a) **CONTRATANTE** do produto Viva Mais Ouro e Viva Mais Platinum poderá utilizar o benefício de desconto, está disponível no site www.vivamaiscard.com.br e no aplicativo.

9.2 Toda inclusão de Parceiros, será comunicada através do site e do aplicativo da **CONTRATADA**.

9.3 As parcerias poderão ser alteradas a qualquer momento, devendo o(a) aderente estar atento(a) às modificações, que estarão disponíveis na consulta de parcerias no site e/ou no aplicativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – SERVIÇOS DE DESCONTOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE CONTRATO

10.1 O(A) **CONTRATANTE** tem total ciência de que os serviços ora contratados **não possuem qualquer correlação com um Plano de Saúde Suplementar ou Seguro Saúde, regidos pela Lei 9.656/98**, sendo certo que estão expressamente e taxativamente excluídos deste Contrato:

I – Internações hospitalares;

II – Atendimentos em Pronto Atendimento, inclusive relacionados a Urgência e Emergência;

III – Materiais, OPME, medicamentos e taxas hospitalares;

IV – Descontos em empresas/loais que não estejam elencados dentre os parceiros da **CONTRATADA**;

V – Qualquer outro tipo de serviço que não esteja descrito no Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados do pagamento da primeira

anuidade; **renovando-se automaticamente** por igual período, e assim sucessivamente, caso não haja manifestação contrária por uma das PARTES em até 10 (dez) dias antes do fim de cada período de vigência do contrato.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** enviará mensagem informando sobre a proximidade da aludida renovação.

11.2 Sendo o contrato renovado automaticamente, após o período inicial de 12 (doze) meses, o(a) **CONTRATANTE** concorda, desde já, que será gerada a cobrança automática de uma nova anuidade, no valor de mercado do produto renovado.

Parágrafo Único: Caso a opção de pagamento tenha se dado por meio de Cartão de Crédito, e no momento da renovação não seja possível gerar um novo faturamento através de uma destas modalidades de pagamento, a **CONTRATADA** poderá emitir uma cobrança bancária e a encaminhará ao endereço postal e eletrônico do(a) **CONTRATANTE** (e/ou do Responsável Financeiro, se existente), para que possa quitar a obrigação.

11.3 As **CONDIÇÕES GERAIS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS PARA PESSOAS FÍSICAS** podem ser alteradas a qualquer momento, mediante comunicação expressa da VIVA MAIS CARD LTDA, realizada através dos meios de comunicação fornecidos pelo(a) **CONTRATANTE**, devendo sempre ser consideradas as condições que estiver em vigor para a utilização dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O(A) **CONTRATANTE** se declara esclarecido e de acordo com as cláusulas do mediante autorização de débito em anexo ao presente contrato.

12.2 Este contrato será interpretado de acordo com as regras dispostas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

12.3 Os serviços aqui previstos limitam-se às áreas de administração, ficando isenta de responsabilidade civil e penal, decorrentes da relação entre

CONTRATANTE e Parceiro, bem como isenta de todo e qualquer dano físico ou moral decorrente de procedimentos realizados por Parceiros e/ou que advinha de condenações judiciais ou administrativas motivadas por eles.

12.4 O(A) **CONTRATANTE** declara, que as informações prestadas e os documentos entregues para fins de efetivação da presente contratação são verdadeiro(a)(s) e autêntico(a)(s), estando ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

12.5 As Partes renunciam a possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do presente instrumento contratual, bem como renunciam ao direito de contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca do(a) **CONTRATANTE**, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes da aplicação do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.